CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034377
PROC. CMI 4160/2025
28/08/2025 11:50
IND 2123/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal para que seja feito estudo de viabilidade para desapropriação de uma pequena parte do terreno localizado ao lado da Universidade Max Planck, paralelo à Alameda Dr. José Cardeal, visando à abertura e pavimentação de uma via pública paralela à referida alameda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal para que seja feito um estudo para a revitalização do Floresta Parque, situado na Rua Martinho Lutero, no Jardim Morada do Sol. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A Alameda Dr. José Cardeal é uma das principais vias de circulação da cidade, concentrando um intenso fluxo de veículos em horários de pico, em razão da proximidade com a Universidade Max Planck e demais comércios da região. Tal situação tem gerado congestionamentos constantes e dificuldades no tráfego local.

Segundo levantamento já realizado, o terreno em questão pertence ao HAOC (Hospital Augusto de Oliveira Camargo). Assim, caso a Prefeitura Municipal realize tratativas para a desapropriação de parte dessa área, será possível abrir e pavimentar uma nova via paralela à Alameda Dr. José Cardeal, medida que contribuirá significativamente para o desafogamento do trânsito, oferecendo melhor mobilidade urbana e segurança viária para os motoristas e pedestres que circulam por essa região.

A criação de uma via paralela à Alameda Dr. José Cardeal, utilizando parte do terreno pertencente ao HAOC, proporcionará uma alternativa de circulação, contribuindo diretamente para:

- Desafogamento do tráfego local, reduzindo congestionamentos;
- Melhoria da mobilidade urbana, criando rotas alternativas;
- Aumento da segurança viária, com menor risco de acidentes;
- Planejamento urbano mais sustentável, acompanhando o crescimento da região.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica de infraestrutura urbana, que não apenas beneficia motoristas, mas também pedestres e ciclistas, além de valorizar a área e melhorar a qualidade de vida da população.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025.

